

DECRETO FUNDACIONAL Nº 350/2023

“Homologa Resultado do Credenciamento
002/2023 – “rádio comercial, educativa e
comunitária, com programação local [...]” dá
outras providências”.

A Diretora Geral da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior de
Mineiros – FIMES, Prof^ª. Ma. **JULIENE REZENDE CUNHA**, no uso de suas atribuições legais
em vigor,

CONSIDERANDO o disposto no Item 8 “**DA HOMOLOGAÇÃO**” do
Edital 002/2023 - Credenciamento de emissoras de rádio comercial, educativa e comunitária, com
programação local, com estúdio profissional (equipe, produtor, jornalista e apresentador, geração de
som) o sinal poderá ter abrangência em todo território dos estados de Goiás, Mato Grosso e/ou Mato
Grosso do Sul para divulgação de spot ou testemunhal institucional e mercadológico de material
fornecido pela Assessoria de Comunicação, referente as ações, eventos, serviços e divulgação da
marca UNIFIMES e das campanhas de vestibular e demais campanhas da FIMES – Fundação
Integrada Municipal de Ensino Superior.

CONSIDERANDO que o Chamamento Público em epígrafe transcorreu de
forma regular, pois obedeceu ao princípio da ampla publicidade por meio editalício, bem ainda que
os preços ofertados se portaram em consonância aos praticados no mercado, conforme aferido por
meio de pesquisa prévia que dos autos constam;

CONSIDERANDO o que foi exarado nas Atas emitidas pela Comissão de
Licitação, sobre a conferência documental dos interessados que encaminharam documentação para
Instituição;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o resultado do Chamamento Público para Credenciamento de
emissoras de rádio comercial, educativa e comunitária, com programação local, com estúdio
profissional (equipe, produtor, jornalista e apresentador, geração de som) o sinal poderá ter
abrangência em todo território dos estados de Goiás, Mato Grosso e/ou Mato Grosso do Sul para
divulgação de spot ou testemunhal institucional e mercadológico de material fornecido pela
Assessoria de Comunicação, referente as ações, eventos, serviços e divulgação da marca UNIFIMES
e das campanhas de vestibular e demais campanhas da FIMES – Fundação Integrada Municipal de

Ensino Superior, objeto do **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023**, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 11 de Abril de 2023, bem como no jornal Diário do Estado, na edição do dia 11 de Abril de 2023, com abertura iniciada no período de **12 de abril de 2023 à 02 de maio de 2023**, nos termos do Art. 25, caput da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e modificações posteriores, ficando homologado o objeto e as empresas:

1 - **RÁDIO ELDORADO DE MINEIROS LTDA**, CNPJ Nº 02.309.979/0001-00, referente ao item 1 do Edital, em que ofereceu valor unitário de R\$ 10,0000 (dez reais) – calculado com base na proposta comercial juntada considerando mês comercial (30 dias);

2 - **REGIONAL SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 15.099.028/0001-03, referente ao item 1 do Edital, em que ofereceu o valor unitário de R\$ 12,5800 (doze reais e cinquenta e oito centavos);

3 - **CARVALHO E LIMA LTDA**, CNPJ Nº 33.949.497/0001-48, referente ao item 1 do Edital, em que ofereceu o valor unitário de R\$ 12,5800 (doze reais e cinquenta e oito centavos);

4 - **RADIO SUCESSO COMUNICAÇÃO EIRELI**, CNPJ Nº 24.561.907/0001-98, referente ao item 1 do Edital, em que ofereceu o valor unitário de R\$ 12,5867 (doze reais e cinquenta e oito centavos);

5 - **RADIO RECANTO DAS AGUAS LTDA**, CNPJ Nº 04.287.065/0001-10, referente ao item 1 do Edital, em que ofereceu o valor unitário de R\$ 12,5867 (doze reais e cinquenta e oito centavos);

6 - **SISTEMA VERDE VALE DE COMUNICAÇÃO LTDA**, CNPJ Nº 01.892.526/0001-96, referente ao item 1 do Edital, em que ofereceu o valor unitário de R\$ 12,5867 (doze reais e cinquenta e oito centavos);

Parágrafo único. As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e serão acobertadas com recursos da FIMES, para todos os fins de mister.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cientifique-se.

GABINETE DA DIRETORA GERAL DA FIMES aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (03/05/2023).


JULIENE REZENDE CUNHA
Diretora Geral da FIMES